



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **OTTO ALENCAR**

OF. GSOALENC 052/2020

Brasília, 8 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico o nome do **Sr. Engels Augusto Muniz** para a vaga do Senado, no Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, na forma do inciso VI, Art. 10-A da Constituição Federal.

Nesse sentido, encaminha-se, em anexo, o curriculum vitae do indicado.

Certo de sua especial atenção, antecipo meus agradecimentos e renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Senador Otto Alencar

PSD/BA

A sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF



Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. N° 042/2020 GLMDB

Brasília, 08 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Indico, na forma do inciso VI do art. 130-A da Constituição Federal, o Senhor **ENGELS AUGUSTO MUNIZ** para ocupar o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – **CNMP**, na vaga destinada ao Senado Federal.

Trata-se de um candidato de notória capacidade, reconhecida no meio jurídico e que oportunamente será apresentada ao Senado Federal pela instrução do processo de indicação e pela exposição oral a ser realizada na forma regimental.

Dessa forma, encaminha-se, em anexo, o *curriculum vitae* do indicado.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB

Barcode
SF/20145.56433-09

Engels Augusto Muniz

Brasileiro, casado, 33 anos.

Natural de Salvador, Bahia.

SQN 304. Bloco H, apto 405, Asa Norte – Brasília – DF, CEP 70.736-080.

(61) 98137-6637 / 3326-3149

engels@eam.adv.br

Formação Acadêmica

2011 – Advogado

Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

2017 – Master in Business Administration – MBA

FGV / MBA Executivo em Economia e Gestão: Relações Governamentais, em curso.

Experiência Profissional

• Atual – Engels Augusto Muniz Sociedade Individual de Advocacia

Sócio proprietário – advogado com 9 anos de experiência; atuação no consultivo e contencioso nos ramos do Direito Público, com ênfase no Direito Constitucional e Administrativo, com foco nos Tribunais Superiores; atuação na área de Relações Governamentais, na interlocução com o Governo (Poderes Legislativo e Executivo) em todas as instâncias decisórias;

• 2019 – atual – Banco de Brasília – BRB

Conselheiro Fiscal – membro titular

• 2018 – Ministério de Direitos Humanos

Secretário Executivo – assistir ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas; supervisionar e coordenar as atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e orçamento, de organização e modernização administrativa, de contabilidade, de administração financeira, de custos, de administração dos recursos de informação e informática, de recursos humanos, de serviços gerais e de transparência e acesso a informações, no âmbito do Ministério;

• 2018 – 2020 – Nuclebrás Equipamentos Pesados - NUCLEP

Conselheiro de Administração – membro titular

• 2017 – 2020 – CaixaPar

Conselheiro Fiscal – membro titular

• 2017 – 2018 – CorreiosPar

Conselheiro de Administração – membro titular

Engels Augusto Muniz

- **2016 – 2018 – Presidência da República – Casa Civil - SAJ**

Chefe de Gabinete – planejar, coordenar e orientar a execução das atividades da SAJ, cujas competências, em síntese, são: assessorar o Presidente da República e o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil em questões de natureza jurídica; gerir as relações de governança com os órgãos da Casa Civil da Presidência da República e entre a SAJ e todos os órgãos jurídicos que integram o Governo Federal;

- **2016 – 2017 – Eletrobrás – Eletrosul**

Conselheiro Fiscal – membro titular

- **2013 – 2016 – Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal – CAA/OAB/DF**

Gerente Executivo – gestão de equipe; coordenações de recursos humanos, divisão financeira, divisão de logística e divisão jurídica; assessoria à presidência do órgão; condução de reuniões técnicas e políticas, sobretudo com órgãos governamentais, agências reguladoras e instituições da sociedade civil.

- **2013 – 2016 – Centro Universitário de Brasília – UniCEUB**

Orientador Jurídico do Núcleo de Assistência Jurídica – NAJ/UniCEUB – coordenação do Núcleo Cível/Família localizado no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios-TJDFT; orientação e avaliação das peças processuais elaboradas por estagiários da Instituição de Ensino; realização de audiências; sustentação oral em Tribunal do Júri.

- **2011 – 2012 – Ministério da Justiça – Consultoria Jurídica**

Assessor – auxílio na produção de minutas de Notas Técnicas e Pareceres; análise de processos administrativos disciplinares; realização de relatórios; elaboração de despachos e expedientes administrativos.

- **2010 – 2011 – Ministério da Justiça – Secretaria Executiva**

Assessor – elaboração de Informações em Mandados de Segurança impetrados contra o Secretário Executivo; assessoria ao Secretário Executivo na supervisão de atividades de organização administrativa do Ministério da Justiça; condução de assuntos técnicos e políticos.

- **2009 – 2010 – Alino e Roberto e Advogados Associados**

Estagiário – atuação na área consultiva.

- **2007 – 2010 – Ministério da Justiça – Consultoria Jurídica**

Estagiário – análise processual; assistência ao Consultor Jurídico na redação de minutas de Notas Técnicas e Pareceres; elaboração de relatórios.

Engels Augusto Muniz

Condecorações e atividades extracurriculares

- Medalha do Mérito Aeronáutico – Comendador – concedida pela Força Aérea Brasileira;
- Ordem de Rio Branco – Grande Oficial – Ministério das Relações Exteriores;
- Ordem do Mérito do Trabalho Getúlio Vargas – Ministério do Trabalho;
- Medalha do Mérito Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;
- Medalha do Pacificador – concedida pelo Exército Brasileiro;
- Medalha Amigo da Marinha – concedida pela Marinha do Brasil;
- Medalha Exército Brasileiro – Exército;
- Medalha da Vitória – Ministério da Defesa;
- Foi membro da Comissão de Assuntos e Relações Institucionais da OAB/DF – CARI;

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre,

*Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,
Senadora Simone Tebet,*

Excelentíssimo Senhor Senador Relator,

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Em atenção ao disposto no art. 383, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal, venho apresentar, de forma sucinta, argumentação para fins de demonstração de experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício da função de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Nasci em Salvador-BA, em janeiro de 1987, mas fui criado em Pau Brasil-BA, cidade em que vivi até os 17 anos.

Iniciei minha vida profissional cumulando estágios em órgãos públicos e escritórios privados, entre 2007 e 2010. Ainda estudante, fui contratado como assessor no Ministério da Justiça, onde exercei funções na Consultoria Jurídica e na Secretaria Executiva.

Conclui minha graduação em Direito no ano de 2012, tendo colado grau pelo Centro Universitário de Brasília e logrado aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, momento em que iniciei minha atividade de advocacia, até a presente data.

Estou cursando MBA Executivo em Economia e Gestão: Relações Governamentais, pela FGV.

Possuo ampla atuação, na qualidade de advogado, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

Paralelamente à advocacia, entre 2013 e 2016, assumi e cumulei as funções de: (i) Orientador Jurídico no Núcleo de Assistência Jurídica do UniCEUB – responsável pelo estágio supervisionado de alunos, bem como pela assistência jurídica gratuita para a comunidade carente; e (ii) Gerente Executivo da Caixa de Assistência dos Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – responsável pela coordenação de recursos humanos, divisões financeira, logística e jurídica, bem como assessoria direta à presidência do órgão.

Cabe destacar que a atuação nessas funções, sobretudo com a população de baixa renda, me permitiu ter contato diário com as dificuldades e os problemas da comunidade relativamente ao acesso à justiça, ao tempo que me proporcionou um contato próximo com magistrados e membros do Ministério Público, características que reputo importantes para o exercício da função pretendida.

Desde o ano de 2016 ocupo cadeiras como membro titular em Conselhos Fiscais de várias empresas estatais. Cumulativamente, entre 2016 e 2018, fui Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

Em 2018 fui Secretário Executivo e Ministro de Estado Interino do Ministério dos Direitos Humanos, período em que, dentre outras coisas, fui chefe da delegação brasileira na 11ª Conferência de Países Signatários da Convenção da ONU, que elegeu a primeira representante brasileira para compor o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD.

Desta forma, além da prática na advocacia, o exercício em cargos públicos relevantes e a prática em órgãos colegiados me proporcionaram experiência que me permitem ter uma visão estratégica e uma postura crítica a excessos, privilégios e deturpações do Estado de Direito, traço fundamental para ocupar uma cadeira num colegiado tão importante como o CNMP.

No decorrer da minha jornada profissional, recebi oito condecorações, por mérito, concedidas por Tribunais, Ministérios e pelas três Forças Armadas do Brasil.

Dessa forma, considerando preencher os requisitos necessários, submeto meu nome à elevada apreciação de Vossas Excelências, esperando merecer a confiança desta Casa para cumprir a missão como Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2020

ENGELS AUGUSTO MUNIZ



JUSTIÇA ELEITORAL
133ª ZONA ELEITORAL DE CAMACÁ - BA
RUA DR. JOÃO VARGENS, 548 Telefone 7332831285

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de AUSÊNCIA ÀS URNAS.

Eleitor(a): **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**

Inscrição: **115055550507** Zona: 133 Seção: 106

Município: 37796 - PAU BRASIL UF: BA

Data de nascimento: 02/01/1987 Domiciliado desde: 14/06/2003

Filiação: - CRISTANIA OLIVEIRA MUNIZ

- ROSIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS

Em 9 de dezembro de 2020.



FÁBIO DE JESUS TEIXEIRA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



FICHA DE PROCESSOS NO TCU

Nome: ENGELS AUGUSTO MUNIZ

CPF/CNPJ: 027.010.945-50

Relação de processos em que o solicitante figura como responsável ou interessado

Processo: [038.321/2019-0](#) Tipo: Prestação de contas

Assunto: Prestação de Contas Ordinária de CAIXA Participações S.A. relativa ao Exercício Financeiro de 2018

Estado: Encerrado Qualificação: Responsável

Processo: [037.016/2019-9](#) Tipo: Prestação de contas

Assunto: Prestação de Contas Ordinária de Ministério dos Direitos Humanos (Extinta) relativa ao Exercício Financeiro de 2018

Estado: Encerrado Qualificação: Responsável

A consulta para emissão desta relação considera apenas os processos de controle externo constantes da base de sistemas informatizados deste Tribunal e disponibilizados no Portal TCU, excetuados os processos sigilosos.

DECLARAÇÃO

Eu, **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.010.945-50, portador do documento de identidade nº 957404492 SSP/DF, **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 1, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que não possuo cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 09 de dezembro de 2020

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

DECLARAÇÃO

Eu, **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.010.945-50, portador do documento de identidade nº 957404492 SSP/DF, **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 2, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que sou sócio da sociedade de advogados denominada Engels Augusto Muniz Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 25.233.899/0001-13, desde sua fundação, em julho de 2016, até a presente data.

Brasília, 09 de dezembro de 2020

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

DECLARAÇÃO

Eu, **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.010.945-50, portador do documento de identidade nº 957404492 SSP/DF, **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 3, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que mantenho regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Brasília, 09 de dezembro de 2020

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

DECLARAÇÃO

Eu, **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.010.945-50, portador do documento de identidade nº 957404492 SSP/DF, **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 4, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que não existem ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu.

Brasília, 09 de dezembro de 2020

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

DECLARAÇÃO

Eu, **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.010.945-50, portador do documento de identidade nº 957404492 SSP/DF, **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 5, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que não atuei, nos últimos 5 anos, em cargos de direção das agências reguladoras ou perante juízos e tribunais.

Declaro, ainda, que entre os anos de 2017 e 2018 fui membro titular do Conselho de Administração da extinta CorreiosPar.

Brasília, 09 de dezembro de 2020

ENGELS AUGUSTO MUNIZ



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 365082495932020

NOME: ENGELS AUGUSTO MUNIZ

CPF: 027.010.945-50

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 9 de março de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 09/12/2020 às 15:02:42 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

A Justiça Eleitoral acusa o recebimento do seguinte requerimento de justificativa eleitoral

TÍTULO ELEITORAL: 1150 5555 0507

NOME DO ELEITOR: ENGELS AUGUSTO MUNIZ

ELEIÇÃO: Eleições Municipais 2020 - 1º Turno (15/11/2020)

CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO

9YU0V6YTDV

Recebido em: 16/11/2020

Sua solicitação foi processada com sucesso.

Anote o código de acompanhamento acima para consultar o andamento do seu requerimento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGELS AUGUSTO MUNIZ
CPF: 027.010.945-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:12:28 do dia 22/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2021.

Código de controle da certidão: **F6A4.459C.030F.5D6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**
CPF/CNPJ: **027.010.945-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstanciais por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:17:25 do dia 10/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 4MFT101220091725

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**

CPF/CNPJ: **027.010.945-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:57:49 do dia 09/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3FSU091220145749

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**

CPF: **027.010.945-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:18:58 do dia 10/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 61PI101220091858

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 09/12/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

027.010.945-50

(CRISTANIA OLIVEIRA MUNIZ)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/12/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.3WMG.SP6C.GNFT.RF85.WYZX******* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGELS AUGUSTO MUNIZ

CPF: 027.010.945-50

Certidão nº: 32383796/2020

Expedição: 09/12/2020, às 11:57:21

Validade: 06/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **027.010.945-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.